ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 05/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes dos incisos II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Em Gestão em Saúde Pública, sendo contratada a empresa MMM DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.902.617/0001-53 pelo valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 08 de Janeiro de 2021.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação